



Prefeitura de
Rio Sono

TRABALHO, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 388/2025

DE 12 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO

PROTOCOLO Nº _____ / _____

DATA 26 / 05 / 25 HORA 1602

Assinatura Ramato Ramos

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DATA BASE E REAJUSTE SALARIAL
AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base nos arts. 36 e 45 da Lei Municipal nº 201/2011, bem como do art. 37, X da CF/88, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica concedida data base, referente ao ano de 2024, aos servidores da Educação do Município de Rio Sono/TO, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o salário contratual.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Rio Sono/TO, no percentual de 1.44 (uma vírgula quarenta e quatro por cento) sobre o salário contratual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal